



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 10.05.2019
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 4.479/2018
P.M. de Iconha - ES

LEI Nº 1.078 DE 10 DE MAIO DE 2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

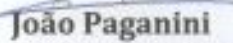
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Rita de Cássia Fornaciari Marinato**" a via do Bairro Recanto das Flores que inicia-se ao final da Rua Mauro Cesar dos Santos Castheloge, do Bairro Morada Vale do Sol, até a Rua Três, onde encontra-se o lote de propriedade do Senhor Marcio Almeida, situado ao lado direito.

Parágrafo único. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a fixação de placa de identificação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).


João Paganini
Prefeito Municipal